



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 030/2022
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A.
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos), E A
EMPRESA
SPECTRIS DO
BRASIL
INSTRUMENTOS
ELETRONICOS
LTDA, QUE
TEM POR
OBJETO A
PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E
REAJUSTE
CONTRATUAL,
NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, e a empresa **SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, situada no endereço Rua Luís Correia de Melo, 92, Conjuntos 251 e 252, Edifício Urbanity Corporate – Santo Amaro, São Paulo, CEP: 04726-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.948.215/0001-41, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Srs. **DIOGO MARTUSCELLI PEREIRA**, brasileiro,

casado, contador, portador da carteira de identidade sob nº 30216893-X SSP/SP e **DAVID QUELLE**, alemão, casado, engenheiro, cédula de registro nº V.480.502-M, emitida pelo PF/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.301.658-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 030/2022**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000838/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 030/2022**, relativo à contratação da empresa SPECTRIS DO BRASIL, especializada e exclusiva para prestação de serviços de calibração de Contadores de Partículas do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, e concessão de reajuste contratual, com fundamento no art. 69 inciso III, da Lei nº 13.303/2016, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **03/11/2023 à 02/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **3,285300 %** com base no IPCA incidente sobre os custos decorrentes do Contrato **nº 030/2022**, compreendendo o período de **07/2022 à 07/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 18.281,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 0029838-7, Agência 2500, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 18.281,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor total estimado de **R\$ 35.981,50 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de OUTUBRO de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA,

DIOGO MARTUSCELLI PEREIRA

Administrador

DAVID QUELLE

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. THAMIRIS GUIMARÃES VIANA ECKHARDT
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

outubroNiterói, 30 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Martuscelli Pereira, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Quelle, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 30/10/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolayne Severo da Matta, Analista**, em 30/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 31/10/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 31/10/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62439981** e o código CRC **414ABB42**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000838/2022

SEI nº 62439981

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: